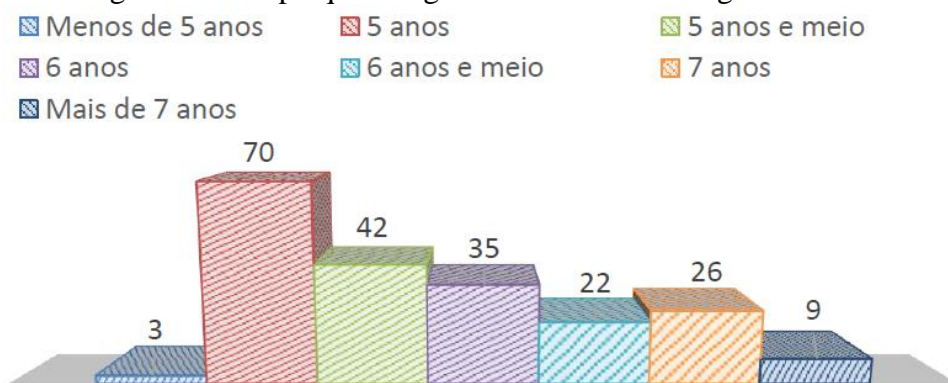




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI- CAMPUS ALTO PARAÓPEBA
**ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas, teve início, por meio de webconferência pela Plataforma do Google Meet, devido à suspensão das atividades presenciais nos campi da Universidade Federal de São João del-Rei determinada pela Portaria da Reitoria 122, de vinte e um de março de dois mil e vinte, a reunião ordinária do Colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Estiveram presentes os membros do colegiado: professor Emmanuel Kennedy da Costa Teixeira – Coordenador do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, professor Lucas Roquete Amparo – Vice-coordenador do curso, as professoras Ana Amélia Oliveira Mazon, Dalilah Pires Maximiano e Eliane Prado Cunha Costa dos Santos. A representante discente Rafaela Andrade Nunes não justificou ausência. Durante a reunião, foram discutidas as pautas relatadas a seguir, as quais foram aprovadas no início da reunião. **Item 01 - Aprovação da ata da reunião anterior:** A ata foi enviada para o e-mail dos membros do colegiado. Após a leitura de todos, ela foi aprovada por unanimidade. **Item 02 – Informes:** O professor Emmanuel informou que o CAEC já indicou o novo representante discente que participará do colegiado. O processo está na PROEN para a emissão de Portaria. Foi informado também que no dia 04/08/2021 às 14h será realizada uma reunião com os chefes dos departamentos do CAP, na qual serão discutidos assuntos como: Planos de ensino, Atarfs e horários de aulas. **Item 03 - Deliberação sobre o planos de trabalho de discente inscrito na unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) –** O colegiado do curso de Engenharia Civil aprovou o Plano de Trabalho do discente listado a seguir: Discente: Daniel Henrique da Silva. Orientadora: Carmem Miranda Lage. Título provisório: Aspectos importantes na racionalização de construções temporárias destinadas para tratamento de pacientes com a Covid-19. **Item 04 – Deliberação sobre o Programa de Tutoria da Engenharia Civil:** O colegiado do curso de Engenharia Civil aprovou Programa de Tutoria descrito a seguir. **1. Aspectos gerais:** A implantação do Programa de Tutoria no curso de Engenharia Civil é uma das ações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Civil, com base na Resolução Nº 2, de 24 de abril de 2019 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e com base nos resultados da pesquisa de acompanhamento dos egressos e avaliação do curso de Engenharia Civil. Esta pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2019 e, a partir dela, percebeu-se que 64,8%, entre os 207 egressos que participaram, demoraram mais de cinco anos para se formar, como apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Tempo que os egressos do curso de Engenharia Civil demoraram a se formar



Desta forma, espera-se que, com este programa, seja possível diminuir o tempo de permanência dos discentes na universidade, além de contribuir para a qualidade da sua formação acadêmica. Neste contexto, um dos objetivos deste programa é auxiliar os discentes que não obtiveram níveis adequados de conhecimentos básicos no ensino médio. Espera-se que se minimizem as dificuldades e o índice de reprovação que estes discentes, por ventura, possam ter nas disciplinas do ciclo básico da Engenharia Civil, como: Cálculo Diferencial e Integral I, Fenômenos Mecânicos,

43 Geometria Analítica e Álgebra Linear (Gaal) e Química Geral. Além disso, a partir deste programa,
44 espera-se ser possível diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas citadas. Conseqüentemente,
45 poderemos elevar o índice de diplomação, promovendo, assim, a democratização do ensino superior
46 com qualidade.

47 Apesar de não ser o objetivo principal, em alguns casos, como será detalhado posteriormente, o
48 programa também poderá ser destinado àqueles reprovados naquelas disciplinas. Esta ação, assim
49 como o objetivo principal desse programa, também tende a diminuir a evasão e a retenção no curso
50 e aumentar o índice de diplomação.

51 O Programa de Tutoria será constituído de uma Comissão Coordenadora, Coordenadores de
52 Disciplinas, Secretaria e Tutores. A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição e será
53 nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) da UFSJ:

54 - Um membro do NDE do curso de Engenharia Civil, o qual será o presidente da comissão;

55 - Um membro discente indicado pelo Centro Acadêmico de Engenharia Civil;

56 - Um membro docente representante dos Coordenadores de Disciplinas.

57 A Comissão Coordenadora deverá:

58 - Coordenar, planejar e avaliar as atividades desenvolvidas na tutoria;

59 - Convocar reuniões para resolver questões referentes à tutoria, sempre que necessário;

60 - Deliberar sobre o número de vagas nas turmas de tutoria;

61 - Deliberar sobre o processo seletivo de Tutores;

62 - Deliberar sobre o edital de vagas remanescentes, quando for o caso;

63 - Deliberar sobre a substituição de Tutores;

64 - Deliberar sobre a indicação dos tutorandos;

65 - Convocar reuniões com os Tutores e/ou Coordenadores de Disciplinas para programar as
66 atividades a serem propostas, quando for o caso;

67 - Solicitar aos Tutores o relatório das atividades da tutoria, o qual deverá conter as atividades
68 desenvolvidas por eles e a frequência dos tutorandos;

69 - Acompanhar as frequências dos tutorandos, a partir do relatório de frequência elaborado pelo
70 tutor;

71 - Deliberar sobre os casos omissos.

72 Os Coordenadores de Disciplinas serão indicados pelo colegiado do curso de Engenharia Civil.

73 Haverá um representante de cada uma das disciplinas que serão auxiliadas pelo Programa de
74 Tutoria. Aos Coordenadores de Disciplinas competem:

75 - Coordenar as atividades desenvolvidas pelos Tutores;

76 - Promover a interação entre os tutores e os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o
77 conteúdo ministrado e as atividades desenvolvidas;

78 - Capacitar os Tutores e sanar as suas eventuais dúvidas;

79 - Preparar, juntamente com os Tutores, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas
80 nas turmas de tutoria;

81 - Elaborar, juntamente com os Tutores, os horários das turmas de tutoria;

82 - Elaborar o relatório final contendo o desempenho dos tutorandos, no qual se deve apresentar se
83 eles foram aprovados ou não nas disciplinas regulares que cursaram;

84 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas de seleção dos Tutores;

85 - Garantir o bom andamento das atividades de tutoria;

86 - Relatar para a Comissão Coordenadora os problemas detectados nas atividades desenvolvidas pela
87 tutoria;

88 - Participar de reuniões quando solicitado pela Comissão Coordenadora.

89 A Secretaria da coordenação do curso de Engenharia Civil deverá:

90 - Divulgar o edital de seleção de Tutores;

91 - Receber as inscrições dos candidatos a Tutores;

92 - Receber, cadastrar e arquivar os dados pessoais e acadêmicos dos Tutores selecionados para o
93 programa;

94 - Elaborar e manter atualizada a lista de tutorandos, por turma. Nesta lista deverá conter a

95 frequência final dos tutorandos no programa de tutoria e a sua aprovação ou não nas disciplinas
96 regulares que serão auxiliadas por este programa;
97 - Confeccionar os certificados de participação dos Tutores e tutorandos;
98 - Esclarecer as dúvidas administrativas dos Tutores e tutorandos;
99 - Divulgar os horários das turmas de tutoria;

100 - Atender as solicitações administrativas em geral, pertinentes à tutoria.

101 Os Tutores serão estudantes do curso de Engenharia Civil da UFSJ ou demais cursos do Campus
102 Alto Paraopeba, que tenham cursado a disciplina ou equivalente a qual desempenharam as suas
103 atividades. Eles serão remunerados e/ou voluntários, sendo que, no caso de remuneração, as bolsas
104 serão oferecidas pela PROEN. A seleção será de acordo com o edital elaborado pela Comissão
105 Coordenadora e com base nas provas estipuladas pelos Coordenadores de Disciplinas. Os Tutores
106 terão doze horas de atividades semanais, sendo dez em sala de aula com os tutorandos e duas para
107 capacitação, planejamento e preparação de materiais didáticos. Os tutores que forem alunos do
108 curso de Engenharia Civil da UFSJ poderão aproveitar as horas de tutoria como atividades
109 complementares.

110 Os Tutores também poderão ser estudantes de Programas de Pós-Graduação, desde que tenham
111 cursado, na graduação, a disciplina ou equivalente da qual serão tutores. Neste caso, as atividades
112 desenvolvidas na tutoria poderão ser contadas como Estágio em Docência, caso esta disciplina
113 conste no Programa de Pós-Graduação no qual esteja matriculado. Estes tutores desenvolverão
114 atividades de acordo com a carga horária prevista na disciplina de Estágio em Docência.

115 Aos Tutores compete:

116 - Reunir com os Coordenadores de Disciplinas;

117 - Interagir com os docentes das disciplinas, com o objetivo de unificar o conteúdo ministrado nas
118 atividades de tutoria;

119 - Preparar o material didático a ser disponibilizado para os tutorandos;

120 - Participar das eventuais capacitações oferecidas pelo Programa de Tutoria;

121 - Desenvolver as atividades de tutoria junto aos tutorandos;

122 - Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo à Secretaria e aos Coordenadores
123 de Disciplinas;

124 - Entrar em contato com a Comissão Coordenadora para relatar casos nos quais o tutorando falte em
125 duas sessões seguidas;

126 - Elaborar relatórios mensais e o final de acompanhamento dos tutorandos e encaminhá-los à
127 Comissão Coordenadora;

128 - Apoiar os Coordenadores de Disciplinas.

129 **2. Metodologia**

130 O desenvolvimento deste Programa de Tutoria está detalhado a seguir.

131 a) Disciplinas que terão auxílio da tutoria

132 As disciplinas do ciclo básico que contarão com o auxílio da tutoria serão: Cálculo Diferencial e
133 Integral I, Fenômenos Mecânicos, Geometria Analítica e Álgebra Linear (Gaal) e Química Geral.
134 Para defini-las, levou-se em consideração aspectos como o índice de reprovação e o fato delas
135 serem pré-requisitos para outras disciplinas do ciclo básico e/ou específico. Ou seja, a reprovação
136 em pelo menos uma destas disciplinas pode implicar que o discente atrase a sua diplomação.

137 Estas disciplinas são oferecidas nos dois primeiros semestres do curso de Engenharia Civil. Assim,
138 a possível correção das deficiências em conhecimentos básicos no ensino médio será trabalhada
139 com o discente logo no início do curso, de forma que ele estará mais preparado para as disciplinas
140 dos semestres posteriores. Ressalta-se que outras disciplinas poderão ser acrescentadas pela
141 Comissão Coordenadora, caso esta detecte a necessidade.

142 b) Tutorandos selecionados para participarem do projeto de tutoria

143 No início de cada semestre a Comissão Coordenadora indicará, ao colegiado do curso de
144 Engenharia Civil, os nomes dos discentes que poderão ser assistidos pelo Programa de Tutoria. O
145 principal critério de seleção será a nota obtida por eles em Matemática e Ciências da Natureza no
146 ENEM. Os discentes que obtiverem notas inferiores às médias gerais do ENEM, do ano que o aluno

147 tiver feito o exame, estarão pré-selecionados para participar do programa. A sua seleção será
148 confirmada pela comissão, de acordo com o limite de vagas no programa.

149 Caso todos os discentes com notas baixas no ENEM sejam atendidos e ainda haja vagas, elas
150 poderão ser preenchidas pelos discentes que já cursaram e foram reprovados nas disciplinas
151 regulares que compõe este Programa de Tutoria. Para isso, será aberto pela Comissão Coordenadora
152 um edital de vagas remanescentes, no qual constarão as regras de seleção.

153 O discente indicado pela comissão e aprovado pelo colegiado deverá frequentar a tutoria no
154 semestre que esteja cursando pelo menos uma das disciplinas regulares que compõe este programa.
155 Cada discente poderá ser inscrito em até três turmas de tutoria, por semestre, seguindo a prioridade
156 determinada pela comissão.

157 Semanalmente os tutorandos assinarão a lista de frequência na tutoria. Ao término do semestre
158 letivo, as suas faltas serão transformadas em conceito Satisfatório (S), o qual indica presença
159 satisfatória, e Não-Satisfatório (N), presença não satisfatória. Receberá N o discente que atingir o
160 limite de oito faltas. Cada ausência do tutorando na sessão de tutoria corresponderá a duas faltas.
161 Portanto, caso ele falte a quatro sessões já estará com o limite máximo de faltas. Acima deste limite,
162 o tutorando receberá N, mas poderá continuar assistindo às sessões, caso deseje. Em casos de
163 ausências por motivos de saúde, os tutorandos poderão apresentar as suas justificativas à Comissão
164 Coordenadora, mediante apresentação de atestado médico.

165 O tutorando que obtiver o conceito N estará impossibilitado de participar do Programa de Tutoria,
166 seja como tutor bolsista e/ou voluntário. O tutorando com presença satisfatória receberá um
167 certificado de participação no programa, o qual será aceito como Atividade Complementar.

168 Cada turma de tutoria estará vinculada à disciplina regular na qual o tutorando estiver matriculado.
169 Assim, se ele cancelar a disciplina regular, a tutoria também deverá ser cancelada. Nesse último
170 caso, é preciso que o tutorando se dirija à Secretaria e peça a sua exclusão na tutoria.

171 c) Turmas de tutoria e Tutores

172 Cada turma será assistida, durante todo o semestre letivo, por um Tutor em sessões de duas horas
173 semanais, sendo que os horários das tutorias serão definidos pelos Coordenadores de Disciplinas
174 conjuntamente com os Tutores. Os locais das tutorias serão divulgados pela Secretaria. O número de
175 vagas por turma será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de discentes a
176 serem atendidos e em função da quantidade de Tutores. Sugere-se que cada turma tenha, no
177 máximo, seis discentes, para que não haja prejuízo no processo ensino-aprendizagem. Dessa forma,
178 cada Tutor poderá ser responsável por até 30 tutorandos, visto que ele terá cinco turmas de tutoria,
179 completando, assim, às 10 horas em sala de aula que ele tem que cumprir.

180 As ausências dos Tutores e/ou tutorandos serão controladas por meio de listas de frequências
181 semanais, obrigatórias, que deverão ser assinadas no horário da sessão. Estas listas deverão ser
182 encaminhadas pelo Tutor responsável para a Secretaria e aos Coordenadores de Disciplinas, a cada
183 final de mês. Entretanto, quando um tutorando faltar em duas sessões seguidas, o Tutor deve entrar
184 em contato com a Comissão Coordenadora imediatamente para relatar a situação.

185 Caso o Tutor precise se ausentar da sessão, deve-se justificar, com antecedência, na Secretaria e
186 repor a aula no prazo máximo de duas semanas. Após esse período, caso o Tutor seja remunerado,
187 não sendo efetuada a reposição, haverá desconto, sem aviso.

188 A reunião foi encerrada às vinte horas e dez minutos do dia três de agosto de dois mil e vinte um.
189 Eu, Emmanuel Kennedy da Costa Teixeira, coordenador do curso de Engenharia Civil, lavrei a
190 presente ata, que, depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco,
191 três de agosto de dois mil e vinte um.

Emmanuel Kennedy da Costa Teixeira	
Ana Amélia Oliveira Mazon	
Dalilah Pires Maximiano	

Eliane Prado Cunha Costa dos Santos	
Lucas Roquete Amparo	

192



Emitido em 03/08/2021

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 83/2021 - CECIV (12.48)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 21:44)

ANA AMELIA OLIVEIRA MAZON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1801693

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 01:01)

DALILAH PIRES MAXIMIANO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 2933726

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 18:11)
ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1489712

(Assinado digitalmente em 22/09/2021 17:11)
EMMANUEL KENNEDY DA COSTA TEIXEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1039850

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 19:43)

LUCAS ROQUETE AMPARO

VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO

CECIV (12.48)

Matrícula: 1063219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **22/09/2021** e o código de verificação: **b147396994**